



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 236/86

ALTERA O QUADRO DE SERVIDORES  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PIÚMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica alterado os Anexos I e II da Lei nº 207/84 que passa a vigorar conforme QUADROS I, II e III da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 12 de Maio de 1986.

*José Izaias Moreira Scherrer*  
JOSÉ IZAIAS MOREIRA SCHERRER  
Prefeito Municipal

*Valmir Layber Mulinari*  
VALMIR LAYBER MULINARI  
Dir. Adm. e Finanças

*Valter Luiz Potratz*  
VALTER LUIZ POTRATZ  
Dir. Educação

*Samuel Zuqui*  
SAMUEL ZUQUI  
Dir. Obras

SEBASTIÃO FRANCISCO MOREIRA  
Dir. Turismo

*Sebastião Francisco Moreira*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

QUADRO I

C A R G O	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR Cz\$
Chefe de Departamento	05	CC-1	3.250,00
Chefe de Divisão	01	CC-2	2.250,00
Diretor de Escola	01	CC-3	2.250,00
TOTAL DE CARGOS	07		

QUADRO II

QUANTIDADE	CARGOS	SALÁRIO Cz\$
01	Médico	2.500,00
01	Engenheiro Civil	2.500,00
01	Contador	2.250,00
01	Tesoureira	2.250,00
01	Assistente Social	2.250,00
05	Escriturário	2.050,00
10	Professor MP4	2.050,00
01	Fiscal de Rendas	1.650,00
03	Operador de Máquinas	1.650,00
05	Motoristas	1.650,00
01	Carpinteiro	1.650,00
15	Pedreiros	1.650,00
01	Eletricista	1.650,00
08	Professor MP3	1.450,00
03	Agente Fiscal	1.450,00
06	Professor MP2	1.200,00
18	Auxiliar Administrativo	1.000,00
20	Professor MP1	1.000,00
01	Auxiliar de Biblioteca	1.000,00
03	Auxiliar de Almoxarifado	1.000,00
02	Vigias	1.000,00
25	Serventes	900,00
50	Trabalhador braçal	900,00
08	Atendente de Enfermagem	900,00

QUADRO III

CARGO	HORA/AULA
Professor MP3	Cz\$. 14,50
Professor MP4	Cz\$. 20,50